



# A Fundamentação das Decisões Penais

EM ESPECIAL A DECISÃO INSTRUTÓRIA

MANUEL PADRÃO

NOVA CAUSA  
EDIÇÕES JURÍDICAS

# A Fundamentação das Decisões Penais

EM ESPECIAL A DECISÃO INSTRUTÓRIA

Título

**A Fundamentação das Decisões Penais,  
em especial a decisão instrutória**

Autor

**Manuel Padrão**

Editor

**NovaCausa**  
Edições Jurídicas

**NOVACUSA**

EDIÇÕES JURÍDICAS

Braga, Portugal

[www.novacausa.net](http://www.novacausa.net)

ISBN

**978-989-9026-04-9**

Design

**Vitor Duarte**

[vitorduartedesign.blogspot.com](http://vitorduartedesign.blogspot.com)

Impressão e Acabamento

**Manuel Barbosa & Filhos, Lda**

© 2020, dezembro

**NovaCausa, Edições Jurídicas**

A reprodução, total ou parcial, desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, mecânico ou electrónico, sem prévia autorização dos autores e do editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.

# A Fundamentação das Decisões Penais

EM ESPECIAL A DECISÃO INSTRUTÓRIA

**MANUEL PADRÃO**

**NOVA CAUSA**  
EDIÇÕES JURÍDICAS

# Índice

Agradecimentos .....	7
Siglas e abreviaturas .....	8
Introdução .....	10
1    A independência dos Tribunais e a separação dos poderes .....	13
2    O dever intrínseco dos juízes de fundamentarem as decisões em geral, sua obrigação constitucional .....	17
3    A motivação da sentença como garantia do Estado de Direito ..	29
4    A livre apreciação da prova e a fundamentação das decisões .....	37
5    O princípio da livre apreciação da prova e alguns limites no CPP de 1987 .....	49
6    O dever de fundamentação das decisões no anterior CPP .....	55
7    O dever de fundamentação das decisões no CPP de 1987 .....	59
8    A intervenção dos sujeitos processuais após a decisão no MP ....	69

9	A fundamentação da decisão instrutória antes da revisão do CPP pelo DL nº 320-C/2000 de 15 de Novembro .....	77
10	A fundamentação da decisão instrutória após a revisão do CPP pelo DL nº 320-C/2000 de 15 de Novembro .....	81
11	A decisão instrutória e a sua (ir) recorribilidade .....	87
12	A alteração da regra da fundamentação nos acórdãos .....	99
13	As invalidades como fundamento de recurso da decisão instrutória .....	103
14	A eventual invalidade de falta de fundamentação da decisão instrutória – seu paralelo com a sentença .....	113
	Conclusão .....	125
	Bibliografia .....	129
	Jurisprudência .....	132

# Introdução

A ideia que esteve presente neste trabalho foi tentar abordar a problemática da fundamentação das decisões penais, focando-nos na decisão instrutória.

A fase instrutória do nosso actual processo penal nascido do CPP de 1987 apresenta-se como inovação face ao regime jurídico que este revogou.

O regime de 87, de tendência, manifestamente acusatório, introduziu uma fase processual entre a acusação e a audiência de discussão e julgamento, verdadeiramente facultativa, de controlo jurisdicional da decisão de acusar ou de arquivar tomada no termo do inquérito. Esta solução processual mantém-se, pese as alterações introduzidas na reforma de 2007.

Iremos focar numa fase primeira a obrigatoriedade de serem fundamentadas as decisões, numa perspectiva ampla e na medida em que isso ajuda a concretizar o princípio do Estado de Direito Democrático, inserido sempre no princípio da separação dos poderes. O princípio da fundamentação das sentenças, como elemento constitucional. Colocaremos o problema das invalidades, e essencialmente quais e como estarão presentes quando a decisão penal não esteja fundamentada, e seus limites.

Tentaremos em especial analisar a alteração de paradigma na regra da fundamentação das decisões com a entrada em vigor do DL 320C/2000,

que veio simplificar, numa óptica de celeridade e economia processual, a exigência quanto à regra da fundamentação da decisão instrutória e quanto às decisões dos acórdãos superiores, sempre que nestes se verifica a dupla positiva, permitido a fundamentação, por remissão em ambos os casos, para os fundamentos da acusação, ou do RAI e da decisão de 1<sup>a</sup> instância.

Abordaremos as diferenças antes e após a entrada em vigor da referida alteração, tal como a diferença de exigência do dever de fundamentação de uma sentença, comparativamente com a decisão instrutória, associadas à temática das invalidades.

Tentaremos escarpetelizar a problemática da (ir) recorribilidade da decisão instrutória, e os limites da fundamentação por remissão, quer numa perspectiva doutrinal, quer jurisprudencial.